



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

DECRETO Nº 2.766/2020, de 25 de maio de 2020.

Prorroga o prazo de vigência estabelecido no Decreto nº 2.762, de 12 de maio de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 143, inciso VI, da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de maio de 2020 o prazo de vigência estabelecido no art. 2º, do Decreto nº 2.762, de 12 de maio de 2020.

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 2.762, de 12 de maio de 2020, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 25 de maio de 2020.

**Murilo Machado Silva
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e publique-se:

Jacson Felipe de Souza Wolff
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO